



**PROJETO DE LEI 1.088/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Protocolo**

N.º 022/2021

Data: 09/02/2021

*Aldeir*

Câmara de Vereadores de Campestre  
da Serra

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município para o fim que especifica.*

**MOACIR ZANOTTO**, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal com a seguinte classificação:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0113 – Serviços de Saúde Pública
Ação:	1006 – Média e Alta Complexidade
Elemento:	33904000000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor:	R\$ 7.500,00
Fonte de recurso:	4170 – SAMU Projeto Chamar 192 Covid 19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, o superávit financeiro disponível no vínculo 4170 no exercício de 2020, autorizado através da letra b, Inciso I, Art 7º, Lei nº 1.096/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e da LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
MOACIR ZANOTTO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimenta-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, a respeito da proposta de abertura de crédito especial.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido a necessidade de classificação adequada de despesa, visto que o recurso do Projeto Chamar 192 Covid 19 foi recebido no final do ano de 2020, após já ter sido aprovado o orçamento para 2021.

Como não há classificação orçamentária adequada para utilização do recurso, solicitamos a aprovação do projeto anexo.

Certo de suas atenções manifesto meu agradecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
MOACIR ZANOTTO

PREFEITO MUNICIPAL